

DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB
EXECUTIVO**

Ano III - Número: 1247 de 4 de Abril de 2025

DATA: 04/04/2025

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o jornal oficial de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal. Assim, esse veículo é utilizado justamente com o objetivo de tornar públicos todas as ações ou outros assuntos que tenham relevância e apresentem em impactos sociais.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel:

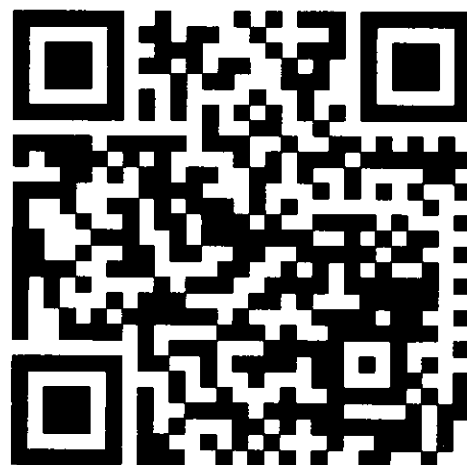
E-mail: pm.coremas.adm@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro - Coremas/PB - CEP 58.770-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coremas



CPF: ***885494**

IP com nº: 192.168.0.106

www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=1036

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00042/2025**PORTARIA Nº IN 00042/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00042/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00042/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a expandir a base de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN devido por prestadores e tomadores de serviços, cujos valores não vêm sendo lançados nem cobrados pelo município e consequentemente, não vem sendo arrecadados, obter a restituição do imposto de renda arrecadado pelo governo federal, mas devido ao município, o produto final dos serviços e apurar e produzir os dados necessários a constituição de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza não conhecidos do município, ofertar ao município todos os dados e informações necessários a execução da cobrança administrativa e, eventualmente, judicial do ISSQN e fazer ingressar nos cofres municipais os valores do imposto de renda que o município deverá ter retido na fonte e que foi arrecadado pela união; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ipabh Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda, CNPJ nº 18.194.104/0001-40, Rua Vereador Socrates Alves Pereira, Nº 340, Bairro: Carlos Prates, CEP: 30.710-202, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R\$ 1.000,00, para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de recuperação de créditos decorrente da ampliação da arrecadação do ISSQN ou da restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), propomos a celebração de contrato de risco (ad exitum), e a título de honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Determinação: IN 00042/2025-01/2025**PORTARIA Nº IN 00042/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00042/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a expandir a base de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN devido por prestadores e tomadores de serviços, cujos valores não vêm sendo lançados nem cobrados pelo município e consequentemente, não vem sendo arrecadados, obter a restituição do imposto de renda arrecadado pelo governo federal, mas devido ao município, o produto final dos serviços e apurar e produzir os dados necessários a constituição de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza não conhecidos do município, ofertar ao município todos os dados e informações necessários a execução da cobrança administrativa e, eventualmente, judicial do ISSQN e fazer ingressar nos cofres municipais os valores do imposto de renda que o município deverá ter retido na fonte e que foi arrecadado pela união; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Ipabh Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda, CNPJ nº 18.194.104/0001-40, Rua Vereador Socrates Alves Pereira, Nº 340, Bairro: Carlos Prates, CEP: 30.710-202, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R\$ 1.000,00, para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de recuperação de créditos decorrente da ampliação da arrecadação do ISSQN ou da restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), propomos a celebração de contrato de risco (ad exitum), e a título de honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito



2- AUGUSTO & COIMBRA LTDA CNPJ Nº 30.747.960/0001-80 - Endereço: Rua Dona Francisca - CEP: 89219600 - UF: SC - Município: Joinville vencendo no item, **0084**, valor global da proposta de R\$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais).

3 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA CNPJ Nº 05.816.684/0001-18 - Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA - CEP: 58700020 - UF: PB - Município: Patos, vencendo nos itens **01, 04, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 049, 051, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 074, 075, 076, 077, 080, 081, 082, 083 e 087**. Valor global da proposta de R\$ 282.402,75 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

4- LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ; Nº 50.958.011/0001-57 - Endereço: R SALVADOR IMPELLIZIERI - CEP: 02472150 - UF: SP - Município: São Paulo. Vencendo nos itens, **02 e 038** valor global da proposta de R\$ 6.720,00 (seis mil e noventa e setecentos e vinte reais).

5- MULTAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ; Nº 42.092.696/0001-73 - Endereço: Rua Joselita Reis Brasileiro - CEP: 58410357 - UF: PB - Município: Campina Grande. Vencendo nos itens, **016 e 035** valor global da proposta de R\$ 9.560,00 (nove mil e quinhentos e sessenta reais).

6- REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS RAIS LTDA CNPJ; Nº 65.149.197/0002-51 - Endereço: Rodovia ES-010 - CEP: 29.164-140 - UF: ES - Município: Serra - vencendo no item, **073**, valor global da proposta de R\$ 18.795,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e cinco reais).

7- Seginfo Comercio Servicos Empresariais Eireli CNPJ; Nº 05.807.475/0001-08 - Endereço: Rua Samuel Campelo - CEP: 52.050-042 - UF: PE - Município: Recife. Vencendo nos itens, **03, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 022, 047, 048, 050, 052 e 054** valor global da proposta de R\$ 16.281,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e um reais).

Tendo esta licitação o Valor Total: R\$ 364.473,40 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Após concluído o prazo recursal, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, e atendendo a solicitação do setor de contratação venho adjudicar e Homologar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21. Por tanto, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ingueira/PB, 04 de Abril de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:ABDB7B7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00042/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00042/2025 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00042/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a expandir a base de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN devido por prestadores e tomadores de serviços, cujos valores não vêm sendo lançados nem cobrados pelo município e consequentemente, não vêm sendo arrecadados, obter a restituição do imposto de renda arrecadado

pelo governo federal, mas devido ao município, o produto final dos serviços e apurar e produzir os dados necessários a constituição de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza não conhecidos do município, ofertar ao município todos os dados e informações necessários a execução da cobrança administrativa e, eventualmente, judicial do ISSQN e fazer ingressar nos cofres municipais os valores do imposto de renda que o município deverá ter retido na fonte e que foi arrecadado pela união; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Ipabh Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda, CNPJ nº 18.194.104/0001-40, Rua Vereador Socrates Alves Pereira, Nº 340, Bairro: Carlos Prates, CEP: 30.710-202, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R\$ 1.000,00, para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de créditos decorrente da ampliação da arrecadação do ISSQN ou da restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), propomos a celebração de contrato de risco (ad exitum), e a título de honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E31EA2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº IN 00042/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00042/2025 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços destinados a expandir a base de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN devido por prestadores e tomadores de serviços, cujos valores não vêm sendo lançados nem cobrados pelo município e consequentemente, não vêm sendo arrecadados, obter a restituição do imposto de renda arrecadado pelo governo federal, mas devido ao município, o produto final dos serviços e apurar e produzir os dados necessários a constituição de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza não conhecidos do município, ofertar ao município todos os dados e informações necessários a execução da cobrança administrativa e, eventualmente, judicial do ISSQN e fazer ingressar nos cofres municipais os valores do imposto de renda que o município deverá ter retido na fonte e que foi arrecadado pela união; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Ipabh Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda, CNPJ nº 18.194.104/0001-40, Rua Vereador Socrates Alves Pereira, Nº 340, Bairro: Carlos Prates, CEP: 30.710-202, Cidade: Belo Horizonte-MG, com o valor total de R\$ 1.000,00, para defesa dos interesses do Município, em relação ao processo de recuperação de créditos decorrente da ampliação da arrecadação do ISSQN ou da restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), propomos a celebração de contrato de risco (ad exitum), e a título de honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 31 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito